Parecer 56/2026

Autor do Projeto: Poder Executivo
Relator: Vereador Luciano Morais Silva
Matéria: Projeto de Resolução nº 04/2026.

ASSUNTO: Exame da viabilidade orçamentária e financeira do Projeto de Resolução nº 04/2026.

> "Autoriza a abertura de crédito adicional suplementar no valor de R$ 38.228,00 (trinta e oito mil, duzentos e vinte e oito reais) no orçamento da Câmara Municipal de Vereadores de Chuvisca, e dá outras providências."

1. RELATÓRIO:

O presente Projeto de Resolução, de autoria da Mesa Diretora do Poder Legislativo, foi apresentado nesta Casa Legislativa visando autorizar a abertura de crédito adicional suplementar no valor total de **R$ 38.228,00 (trinta e oito mil, duzentos e vinte e oito reais)** no orçamento da Câmara Municipal de Vereadores de Chuvisca.

Conforme dispõe o art. 1º da proposição, a suplementação será destinada às seguintes dotações orçamentárias:

- **R$ 35.228,00** na rubrica "Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica"; e
- **R$ 3.000,00** na rubrica "Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação – Pessoa Jurídica".

Para cobertura do crédito adicional suplementar, o art. 2º prevê a redução de dotações orçamentárias no mesmo valor total de R$ 38.228,00, provenientes das rubricas de vencimentos e vantagens fixas, serviços de consultoria, obras e instalações e equipamentos e material permanente.

Segundo a justificativa apresentada pela Mesa Diretora, a suplementação mostra-se necessária diante da insuficiência dos recursos atualmente disponíveis para atender às despesas previstas até o encerramento do exercício, especialmente aquelas relacionadas à manutenção e renovação de sistemas de software, serviços de tecnologia da informação, suporte técnico em informática,

PAR 056/2026 - PAR-I-305-21-08-2026 - - AUTORIA: Comissão de Orçamento, Finanças e Controle Externo
VERIFIQUE A AUTENTICIDADE EM https://https://chuvisca.abslegis.com.br/autenticidadepdf
CODIGO DO DOCUMENTO: 000626 **CHAVE DE VERIFICACAO DE INTEGRIDADE:** B57C25F7C862A5B7D4A646471BF08541

manutenção de equipamentos e redes, além de outros serviços terceirizados indispensáveis ao funcionamento da Câmara Municipal.

É o breve relato.

2. PARECER:

Inicialmente, importa destacar que o Projeto de Resolução nº 04/2026 tem por objetivo promover a adequação das dotações orçamentárias da Câmara Municipal às necessidades verificadas durante a execução do orçamento no exercício financeiro de 2026.

A abertura de crédito adicional suplementar constitui instrumento destinado ao reforço de dotações orçamentárias que se revelaram insuficientes durante a execução do orçamento, permitindo a adequação dos recursos inicialmente previstos às necessidades efetivamente verificadas no decorrer do exercício.

No caso em análise, pretende-se suplementar o valor total de **R$ 38.228,00**, sendo R$ 35.228,00 destinados à dotação de Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica e R$ 3.000,00 destinados à dotação de Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação – Pessoa Jurídica.

Conforme justificativa apresentada pela Mesa Diretora, os recursos serão utilizados para custear despesas essenciais ao regular funcionamento do Poder Legislativo, especialmente aquelas relacionadas à manutenção e renovação de sistemas de software, serviços de tecnologia da informação, suporte técnico, manutenção de equipamentos e redes e demais serviços terceirizados necessários ao desenvolvimento das atividades legislativas e administrativas.

A proposição também indica expressamente a origem dos recursos destinados à cobertura da suplementação, prevendo a redução das seguintes dotações:

- R$ 20.000,00 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoa Civil;
- R$ 3.000,00 – Serviços de Consultoria;
- R$ 14.999,00 – Obras e Instalações; e
- R$ 229,00 – Equipamentos e Material Permanente.

O montante das reduções corresponde exatamente ao valor da suplementação pretendida, totalizando **R$ 38.228,00**, de modo que a operação orçamentária não representa aumento global da despesa autorizada, mas apenas remanejamento de recursos entre dotações existentes no orçamento do próprio Poder Legislativo.

Sob o aspecto orçamentário e financeiro, verifica-se, portanto, a existência de indicação dos recursos necessários à cobertura do crédito suplementar,

PAR 056/2026 - PAR-I-305-21-08-2026 - - AUTORIA: Comissão de Orçamento, Finanças e Controle Externo
VERIFIQUE A AUTENTICIDADE EM https://https://chuvisca.abslegis.com.br/autenticidadepdf
CODIGO DO DOCUMENTO: 000626 **CHAVE DE VERIFICACAO DE INTEGRIDADE:** B57C25F7C862A5B7D4A646471BF08541

mediante redução de dotações orçamentárias, preservando-se o equilíbrio do orçamento da Câmara Municipal.

A medida encontra-se em consonância com a sistemática aplicável aos créditos adicionais suplementares, destinados ao reforço de dotações orçamentárias existentes, sendo a anulação parcial ou total de dotações uma das fontes admitidas para sua cobertura.

Ademais, a justificativa apresentada demonstra que a alteração orçamentária busca assegurar a continuidade de contratos e serviços indispensáveis ao regular funcionamento da Casa Legislativa até o encerramento do exercício financeiro, evitando a interrupção de serviços necessários ao desempenho das atividades legislativas e administrativas.

Assim, considerando que a proposição identifica as dotações a serem suplementadas, estabelece o valor correspondente e indica expressamente as dotações que sofrerão redução para cobertura do crédito, não se verifica criação de despesa sem a correspondente fonte de recursos.

Do ponto de vista da competência, trata-se de matéria relativa ao orçamento próprio do Poder Legislativo Municipal, apresentada pela Mesa Diretora, não se vislumbrando óbice à sua regular tramitação.

Dessa forma, após análise da proposição e da respectiva justificativa, verifica-se que o Projeto de Resolução nº 04/2026 apresenta viabilidade técnica, orçamentária e financeira, estando a suplementação devidamente acompanhada da correspondente fonte de cobertura.

3. CONCLUSÃO:

Ante o exposto, conclui-se pela **viabilidade técnica, orçamentária e financeira do Projeto de Resolução nº 04/2026**, razão pela qual o Relator, Vereador Luciano Morais Silva, emite o presente parecer **FAVORÁVEL** à matéria em análise, opinando pelo seu regular prosseguimento, a fim de que seja encaminhada ao Plenário para votação.

É o Parecer.

Chuvisca (RS), 21 de agosto de 2026.

Paulo Israel Longaray Martins
Presidente

Luciano Morais Silva
Relator

Luiz Carlos Westphal Dummer
Secretário

PAR 056/2026 - PAR-I-305-21-08-2026 - - AUTORIA: Comissão de Orçamento, Finanças e Controle Externo
VERIFIQUE A AUTENTICIDADE EM https://https://chuvisca.abslegis.com.br/autenticidadepdf
CODIGO DO DOCUMENTO: 000626 **CHAVE DE VERIFICACAO DE INTEGRIDADE:** B57C25F7C862A5B7D4A646471BF08541

CHAVE DE VERIFICACAO DE INTEGRIDADE: 78A6625A0CBD174827F95C09F0C4A892 **CODIGO DO DOCUMENTO:** 000626
VERIFIQUE A AUTENTICIDADE EM https://https://chuvisca.abslegis.com.br/autenticidadepdf

PAR 056/2026
AUTORIA: Comissão de Orçamento, Finanças e Controle Externo

DOCUMENTO ASSINADO POR:
01) Paulo Israel Longaray Martins:99149354000
https://s3-sa-east-1.amazonaws.com/arquivos.camarachuvisca.rs.gov.br/uploads/icpsigned-20260821112758178732247 8-626.pdf
02) LUCIANO MORAIS SILVA:95917691053
https://s3-sa-east-1.amazonaws.com/arquivos.camarachuvisca.rs.gov.br/uploads/icpsigned-20260821113601178732296 2-626.pdf
03) LUIZ CARLOS WESTPHAL DUMMER:68413874068
https://s3-sa-east-1.amazonaws.com/arquivos.camarachuvisca.rs.gov.br/uploads/icpsigned-20260821134623178733078 3-626.pdf

-- FIM --